



XVI JORNADA ACADÊMICA

Educação, Memória e História: Os desafios
no processo de redemocratização do Brasil

ISSN 2965-0615

Programa de Pós-Graduação
EDUCAÇÃO
Mestrado e Doutorado



UNISC

APROXIMAÇÕES CONTRADITÓRIAS DA EDUCAÇÃO FÍSICA CONTEMPORÂNEA COM OS "ANOS DE CHUMBO" DA DITADURA BRASILEIRA¹

João Luís Coletto da Silva²

EIXO TEMÁTICO 02: ESTADO, ESCOLA E DEMOCRACIA

Se não bastassem as atrocidades inexplicáveis quanto aos casos de torturas, assassinatos, repressões, censuras e exílios praticados em boa parte dos 21 anos do regime da ditadura civil-militar brasileira, as políticas educacionais e os componentes curriculares também foram impactados severamente, o que prejudicou ainda mais o processo formativo de diversas gerações. Caracterizado pelo autoritarismo e repressão disciplinar sem disponibilizar formas de participação popular, esse viés de governança impôs variados ataques à democracia social. Entre eles, no campo da Educação, destaca-se a utilização das escolas públicas como aparelhos ideológicos para implementar as ideias e ideais que defendessem ou compactuassem com essa perspectiva conservadora.

A Educação Física, entre outros componentes, foi uma das disciplinas mais influenciadas nesses "anos de chumbo" através das políticas curriculares. Atualmente, a literatura da área tem apresentado uma gama de relatos de experiências críticas e pós-críticas, o que tem auxiliado o seu campo a ressignificar a sua função social. Assim, desde o processo da redemocratização, tem surgido uma série de abordagens e reflexões pedagógicas, que se diferenciam das proposições a-críticas da ditadura. Cabe destacar algumas pesquisas realizadas pelo docente Daniel Maldonado seu papel bastante elucidativo para fins de promover procedimentos emancipatórios, ao proporcionar que os estudantes atuem a serviço de uma sociedade cada vez mais democrática.

No entanto, nenhuma proposição pedagógica é estanque ou fixa no seu específico contexto histórico, o que subentende que, por mais regulatória que ela seja, ainda poderá coexistir em diferentes graus e ressignificações na atualidade. Paradoxalmente, no caso das aulas de Educação Física, podem haver momentos em que também ocorra a separação entre meninos e meninas; a dispensa da prática para determinados casos; a ênfase numa didática competitiva etc., tudo isso influenciado pelos "anos de chumbo".

Este ensaio tem o objetivo de apresentar alguns dos principais elementos pedagógicos presentes na Educação Física escolar contemporânea, que ainda demonstram certa conexão com as aulas ou as políticas curriculares implementadas ou potencializadas no período da ditadura militar. Apesar de a literatura do seu campo dispor de uma fundamentação teórica que dá suporte para superar as contradições e dicotomias pedagógicas, essa condição não ocorre de maneira linear. Portanto, justifica-se esse estudo com a intenção de proporcionar outros subsídios que ofertem caminhos ou alternativas emancipatórias frente às regulações vigentes de cada contexto histórico.

¹ O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

² Universidade de Santa Cruz do Sul - Unisc.

Fundamentados a partir da metodologia qualitativa, os dados mapeados e apresentados foram resultados de duas pesquisas principais, uma delas realizada durante o mestrado em Educação já concluída, e a outra, a de doutorado em Educação, ainda em fase de desenvolvimento. Por meio de alguns recortes realizados nesses estudos, o seu processo analítico está integrado a investigações do campo da Educação Física escolar crítica.

Toda a política pública diz respeito a ações e procedimentos que o Estado se propõe a colocar em evidência social. Nesse âmbito, há diferentes acepções, como as distributivas, redistributivas, regulatórias, instituintes etc. Na esfera educacional, mesmo que uma normativa seja sancionada ou implementada, não significa que ela estará exercitada de acordo com a sua formulação oficial. Conforme Ball, Marguire e Braun (2016), podem ocorrer adaptações, ressignificações, resistências, aceitações no campo da sua experiência.

Uma das normativas mais discutidas e questionadas pelo campo da Educação Física diz respeito à possibilidade de um discente ter a dispensa no momento das aulas, que perdura desde a ditadura militar até então. Além disso, em virtude desse componente curricular ser implementado no currículo da história brasileira fundamentado pela ciência positivista, a prática de testes de aptidão física foi recorrente como finalidade de resultar no aprimoramento da força física, moral, cívica, quando turmas eram organizadas de acordo com os níveis de aptidão física e até separadas entre os sexos, por exemplo.

A partir do Decreto nº 69.450, de 1971, a prática de atividades físicas passou a ser facultativa aos estudantes nos seguintes casos: discente do ensino noturno, que trabalhasse 6 horas ou mais diariamente; ter mais de trinta anos; prestar serviços militares; ter laudo médico; e se tivesse prole. Além da perspectiva alinhada à noção da aptidão física, Castellani Filho (1998) entende que essa normativa foi fundamentada por uma racionalidade econômica.

Não obstante, já no século 21, mais especificamente no ano de 2003, essa lei foi reeditada no período em que a Educação Física foi dimensionada pela própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação como um componente curricular obrigatório (Brasil, 1996; 2003). Ainda assim, foi proposta a dispensa das aulas para todos os discentes, não mais somente para os casos do ensino noturno. Essa contradição reforça indícios opostos para a promoção do acesso à cultura corporal.

Visto que essa limitação curricular se mantém até hoje, na pesquisa desenvolvida por Silva (2017) em uma escola pública, foi presenciado um fato em que um(a) discente apresentou um atestado falso para não participar das aulas de Educação Física, que ocorriam no turno inverso do horário das demais aulas. O mais curioso é que esse(a) estudante se encontrava no pátio da instituição assistindo aos seus colegas realizarem aquela aula, e essa situação foi observada pelo pesquisador (Silva, 2017).

Além da prerrogativa da política da facultatividade, essa questão passa pelo modo como a gestão escolar entende essa normativa, o quanto a Educação Física e o professor são reconhecidos na sua cultura escolar. Segundo Souza Júnior e Darido (2009), é preciso que as instituições criem alternativas internas quanto à questão do aceite de se ter certas dispensas, como adotar avaliações paralelas, por exemplo. Porém, o que mais deve ficar evidente nessa condição, de maneira reflexiva e crítica, são os principais prejuízos que os estudantes têm ao estarem amparados, por exemplo: carências em suas formações no universo lúdico, ginástico, rítmico, lutas, esportes, cultura (Correia, 2019). Em síntese, estaria dificultando o acesso à cultura corporal legitimada cientificamente.

Em relação à pesquisa realizada por Silva (2017), um(a) supervisor(a) escolar entrevistado(a) expressou uma espécie de saudosismo da Educação Física do período da ditadura militar. Segundo esse sujeito, os momentos das aulas eram mais propícios do que os que ele(a) observa no tempo presente, pois os alunos eram muito mais incentivados a participarem de competições esportivas. Sobre esse aspecto, a literatura crítica da área pontua que a função social desse componente deve tratar de auxiliar os estudantes a compreenderem

a sua realidade, a partir da cultura corporal enfatizada de um modo mais plural, reflexivo, dialógico, participativo, democrático. Em outras palavras, não se trata de ser contrário à competição em si, mas ao compactuar com a lógica da competição desportiva em uma conjuntura intensamente dividida e desigual entre as classes, e reforçada pela premissa da meritocracia integrada na escola contemporânea (Dubet, 2004), indica que a existência dessas experiências pode mais potencializar a reprodução de outras desigualdades sociais, sem haver um enfrentamento delas.

Foi também no período da ditadura militar que as aulas de Educação Física foram ainda mais direcionadas para a questão do desenvolvimento de habilidades corporais e esportivas, fundamentadas pela pedagogia tecnicista. Outro equívoco dos “anos de chumbo” se deu com a Lei nº 5.692, de 1971, que tinha a intenção de utilizar o desporto para “mascarar” as próprias contradições desse sistema autoritário, e que determinou que a Educação Física exerça o papel de formar talentos desportivos a serviço da seleção brasileira (Ghiraldelli Júnior, 1989).

Uma das consequências dessa abordagem denominada competitivista (Ghiraldelli Júnior, 1989) foi o aumento da exclusão, com a ampliação de estigmas e discriminações entre os praticantes. Uma prática associada a essa organização curricular foi de as aulas serem divididas entre meninos e meninas. Essa circunstância ratifica a premissa da aptidão física como papel da Educação Física no período da ditadura militar.

Na pesquisa em desenvolvimento que o autor realiza atualmente, um(a) docente entrevistado(a) afirmou que uma das suas memórias marcantes era quando as aulas de Educação Física tinham a separação entre meninos e meninas, o que corrobora com a influência da presença dessa ideologia que se mantém desde os “anos de chumbo” até então. Para ele(a), mesmo que nesses momentos houvesse a necessidade de ter dois(duas) professores(as) em razão da divisão, seria mais propício atuar pedagogicamente. Essa noção pode ser interpretada no sentido de que a Educação Física contemporânea ainda demonstra certas aproximações com o viés do desenvolvimento de habilidades motoras e desportivas. Porém, conforme estudos da teoria crítica, essa proposta de educação sem ser problematizada não auxiliaria na promoção de alguma transformação social. Ainda, questionamos que não basta apenas ocorrer a junção entre meninos e meninas para que a Educação Física consiga ser ressignificada na atualidade.

Mesmo que essas questões não sejam condizentes com a função social relevante que a Educação Física pode e deve ter nas realidades escolares, esses apontamentos não podem ser desconsiderados para que essa disciplina seja ainda mais reconhecida. Não obstante, nos últimos anos, muito é questionado acerca da posição incômoda que a Lei nº 13.415 de 2017 gerou, ao retirar o status de componente curricular e projetá-la com o termo genérico de estudos e práticas. Essa normativa tem impactado em âmbito nacional, quando as pesquisas desenvolvidas em diferentes regiões e estados têm constatado que em alguns anos do Ensino Médio não há mais aulas de Educação Física, havendo uma grande diminuição das horas-aulas, e um esvaziamento conceitual sobre os conhecimentos inerentes à cultura corporal. Essas delimitações também passaram a ser encontradas em certos anos do Ensino Fundamental em algumas redes estaduais de educação. Portanto, essa discussão deve acontecer de maneira ainda mais urgente.

Diante do exposto brevemente neste ensaio, foi possível perceber que existem influências da pedagogia imposta no período da ditadura militar no presente momento. Entre elas, por exemplo, a lei da facultatividade, a dimensão de valorizar a competição desportiva, a questão de apreciar a organização das aulas separadas entre os sexos. Nesse sentido, essa reflexão corrobora para que outras projeções educativas sejam vivenciadas nas realidades escolares, mas com o cuidado de se atentar no sentido e na maneira de como elas são reconhecidas e valorizadas, em prol do fortalecimento da democracia.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Física. Currículo. Democracia.

REFERÊNCIAS

- BALL, Stephen; MAGUIRRE, Meg; BRAUN, Annette. **Como as escolas fazem políticas**. Atuação em escolas secundárias. Paraná: UEPG, 2016, p. 9-34.
- BRASIL. Ministério da Educação. Senado Federal. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**: nº 9.394/96. Brasília: 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm#:~:text=L9394&text=Estabelece%20as%20diretrizes%20e%20bases%20da%20educa%C3%A7%C3%A3o%20nacional.&text=Art.,civil%20e%20nas%20manifesta%C3%A7%C3%B5es%20culturais. Acesso em: 4 ago. 2024.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 10.793**, 2003. Brasília: 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.793.htm. Acesso em: 4 ago. 2024.
- CASTELLANI FILHO, Lino. **Política educacional e educação física**: polêmicas do nosso tempo. Campinas: Autores Associados, 1998, 93p.
- CORREIA, Walter. O “novo” ensino médio: há lugar para a educação física? In: Diego Moura, Sérgio Silveira e Walter Correia (Org.). **Educação física no ensino médio**: questões e reflexões. Curitiba: CRV, 2019. p.59-74.
- DUBET, François. O que é uma escola justa? **Cadernos de Pesquisa**, v. 34, n. 123, p. 539-555, set./dez. 2004. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0100-15742004000300002>. Acesso em: 30 ago. 2024.
- GHIRALDELLI JÚNIOR, Paulo. **Educação física progressista**: a pedagogia crítico-social dos conteúdos e a educação física brasileira. 2. ed. São Paulo: Loyola, 1989.
- SILVA, João Luís Coletto da. **A avaliação emancipatória do Ensino Médio Politécnico**: um estudo de caso sobre abordagens da educação física escolar. 2017. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Santa Cruz do Sul. Disponível em: <https://repositorio.unisc.br/jspui/handle/11624/1643>. Acesso em: 10 ago. 2024.
- SOUZA JÚNIOR, Osmar; DARIDO, Suraya. Dispensa das aulas de educação física: apontando caminhos para minimizar os efeitos da arcaica legislação. **Pensar a Prática**, maio/ago. 2009. DOI: <https://doi.org/10.5216/rrp.v12i2.6436>. Acesso em: 3 set. 2024.